

DISPENSA ELETRÔNICA
32/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS TÁTICAS PADRÃO PMSC, FIEL RETRÁTIL PADRÃO PMSC, KIT MANUTENÇÃO PARA ARMAMENTO, COMBAT SHIRT DE VERSÃO MANGA CURTA PADRÃO PMSC, ABAFADOR ELETRÔNICO MUTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO EFETIVO DO GRUPO DA POLÍCIA MILITAR SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 6.292,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília)

Recebimento Das Propostas: Até às 08H15 do dia 02/07/2026.

Sessão De Disputa De Preços: Início às 08h30 às 14h30 do dia 02/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

LOCAL:
Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TEMPO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APÓS HABILITAÇÃO:
03 Horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Processo Licitatório Nº 100/2026

Torna-se público que o Município de Pinheiro Preto com sede administrativa na Avenida Marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, por meio do Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS TÁTICAS PADRÃO PMSC, FIEL RETRÁTIL PADRÃO PMSC, KIT MANUTENÇÃO PARA ARMAMENTO, COMBAT SHIRT DE VERSÃO MANGA CURTA PADRÃO PMSC, ABAFADOR ELETRÔNICO MUTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO EFETIVO DO GRUPO DA POLÍCIA MILITAR SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTAS TÁTICAS PADRÃO PMSC	UNIDADE	05	R\$ 489,90	R\$ 2.449,50
02	FIEL RETRÁTIL	UNIDADE	05	R\$ 56,90	R\$ 284,50
03	KIT DE MANUTENÇÃO PARA ARMAMENTO	UNIDADE	01	R\$ 109,90	R\$ 109,90
04	COMBAT SHIRT DE VERÃO MANGA CURTA PADRÃO PMSC	UNIDADE	05	R\$ 289,90	R\$ 1.449,50
05	ABAFADOR ELETRÔNICO MUTE	UNIDADE	05	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
VALOR TOTAL: R\$ 6.292,90					

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.
2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
3. As Botas Táticas deverá atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência, conforto e segurança estabelecidos pela Polícia Militar de Santa Catarina (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO V), garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas.
4. O Fiel Retrátil padrão PMSC, deverá possuir resistência mecânica compatível com o serviço policial, permitindo a retenção segura de armamentos e demais equipamentos de uso individual.
5. Kit de Manutenção para Armamento será destinado para limpeza, conservação e manutenção preventiva dos armamentos. O kit deverá ser compatível com os armamentos empregados pela Corporação e atender aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos para assegurar a adequada conservação dos equipamentos.

6. Combat Shirt de Verão Manga Curta padrão PMSC (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO IV), a peça deverá conter as especificações técnicas e padrões estabelecidos pela Polícia Militar de Santa Catarina, proporcionando conforto térmico, mobilidade, durabilidade e adequada apresentação pessoal durante o serviço operacional, especialmente em períodos de temperatura elevadas.
7. Abafador Eletrônico Mute, O equipamento deverá proporcionar redução eficiente dos ruídos impulsivos, mantendo a capacidade de percepção de sons ambientes e comunicação entre os usuários, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para aplicação policial.
8. **A empresa para fornecer os materiais, deverá obrigatoriamente estar credenciada junto à PMSC.**
9. A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 01 (uma) Combat Shirt Unissex Verão (manga curta) – padrão PMSC tamanho G, e Relatórios de Ensaios Originais comprovando que a Combat Shirt Unissex Verão (Manga Curta) – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificações técnica.
10. A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 03 (três) pares da Bota Tática cor Cáqui – padrão PMSC nº 34, 40 e 44, e Relatórios de Ensaios Originais ou Cópias Autenticadas Coloridas, comprovando que a Bota Tática Cáqui – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificação técnica.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.3 Para os itens até 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.7.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

2.7.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.7.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA deverá ser usado obrigatoriamente o **Modelo Constante no Anexo IV**, o qual afirma que:

2.7.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.7.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.7.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.7.4.5. que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto.

2.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

2.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

2.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

2.8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão).

2.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.9.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão e execução do objeto/serviço de forma satisfatória, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

3.2. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Encerrada a fase de lances, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2. Verificadas as condições de participação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta. O prazo de diligência será determinado pelo agente de contratações.

4.4. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 – SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 4 – Serviço de Segurança Municipal
Ação: 2.146 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO radiopatrulha – POLICIA MILITAR
Despesa 178 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) a Administração poderá:

6.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.1.3 No caso do subitem anterior, será fixado prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.4 Vinculam a este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.4.1 ANEXO I - Termo de Referência

6.4.2 ANEXO II – Declaração MEI

6.4.3 ANEXO III – Declaração Conjunta

PINHEIRO PRETO – SC, 25 DE JUNHO DE 2026.

Fábio Júnior Gessi
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS TÁTICAS PADRÃO PMSC, FIEL RETRÁTIL PADRÃO PMSC, KIT MANUTENÇÃO PARA ARMAMENTO, COMBAT SHIRT DE VERSÃO MANGA CURTA PADRÃO PMSC, ABAFADOR ELETRÔNICO MUTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO EFETIVO DO GRUPO DA POLÍCIA MILITAR SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTAS TÁTICAS PADRÃO PMSC	UNIDADE	05	R\$ 489,90	R\$ 2.449,50
02	FIEL RETRÁTIL	UNIDADE	05	R\$ 56,90	R\$ 284,50
03	KIT DE MANUTENÇÃO PARA ARMAMENTO	UNIDADE	01	R\$ 109,90	R\$ 109,90
04	COMBAT SHIRT DE VERÃO MANGA CURTA PADRÃO PMSC	UNIDADE	05	R\$ 289,90	R\$ 1.449,50
05	ABAFADOR ELETRÔNICO MUTE	UNIDADE	05	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
VALOR TOTAL: R\$ 6.292,90					

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.
2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
3. As Botas Táticas deverá atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência, conforto e segurança estabelecidos pela Polícia Militar de Santa Catarina (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO II), garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas.
4. O Fiel Retrátil padrão PMSC, deverá possuir resistência mecânica compatível com o serviço policial, permitindo a retenção segura de armamentos e demais equipamentos de uso individual.
5. Kit de Manutenção para Armamento será destinado para limpeza, conservação e manutenção preventiva dos armamentos. O kit deverá ser compatível com os armamentos empregados pela Corporação e atender aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos para assegurar a adequada conservação dos equipamentos.



6. Combat Shirt de Verão Manga Curta padrão PMSC (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I), a peça deverá conter as especificações técnicas e padrões estabelecidos pela Polícia Militar de Santa Catarina, proporcionando conforto térmico, mobilidade, durabilidade e adequada apresentação pessoal durante o serviço operacional, especialmente em períodos de temperatura elevadas.
7. Abafador Eletrônico Mute, O equipamento deverá proporcionar redução eficiente dos ruídos impulsivos, mantendo a capacidade de percepção de sons ambientes e comunicação entre os usuários, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para aplicação policial.
8. **A empresa para fornecer os materiais, deverá obrigatoriamente estar credenciada junto à PMSC.**
9. A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 01 (uma) Combat Shirt Unisex Verão (manga curta) – padrão PMSC tamanho G, e Relatórios de Ensaio Originais comprovando que a Combat Shirt Unisex Verão (Manga Curta) – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificação técnica.
10. A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 03 (três) pares da Bota Tática cor Cáqui – padrão PMSC nº 34, 40 e 44, e Relatórios de Ensaio Originais ou Cópias Autenticadas Coloridas, comprovando que a Bota Tática Cáqui – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificação técnica.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da aquisição dos produtos é de R\$ **6.292,90 (seis mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamentos em anexo.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Todas as despesas relacionadas à confecção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos itens ocorrerão por conta da proponente vencedora.

2.4. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora realizar o transporte adequado dos itens, visando manter em perfeitas condições de conservação, acabamento e apresentação até a entrega, garantindo sua qualidade, segurança e conformidade com as especificações exigidas pela PMSC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante, acompanhada da respectiva nota fiscal.

3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia Da Contratação

3.2. A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação conforme inciso XIII do art. 92 da Lei 14.133/2021.

DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

3.3. Conforme Decreto 6.043/2023 será concedido Tratamento Diferenciado nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo.

3.4. Conforme Art. 14 alínea "a" - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MPE`s sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até percentual de 6% superiores ao menor preço conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Pinheiro Preto, Centro, Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 313, Pinheiro Preto (Grupo da Polícia Militar).

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 4.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal de contrato indicado para este Processo indicado pelo Gestor é: Roseli Baldissera Mazutt (Diretora do Centro Educacional Padre Trudo Plessner-Unidade I).
- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
 - 5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com referência ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,

mediante aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

- 6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74 Dispensa de Licitação, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e;

DESCREVER DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO.

- 7.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão e execução do serviço e/ou entrega dos bens de forma satisfatória, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. O Certificado deverá ter sido emitido à no máximo 24 meses da data de Abertura da Sessão de Licitação e com os mesmos dados do Cartão CNPJ.
- 7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento do Exercício. RECURSO PRÓPRIO.

8.2. A contratação será atendida pela dotação informada pelo Setor de Contabilidade por meio de Parecer Contábil anexo ao processo.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pinheiro Preto/SC, 25 de junho de 2026.

Fábio Júnior Gessi

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.
3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto para o presente processo licitatório:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da **Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto**.

DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

DECLARA sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório.

DECLARA RESPONSABILIDADE, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMBAT SHIRT UNISSEX VERÃO CÁQUI [MANGA CURTA] – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPE 019/CAD/2025
Referência: AATCC 20 e AATCC 20A; NBR 10591; NBR 13216; NBR 10588; ABNT NBR 12546; NBR 11912; NBR 11912; NBR ISO 105 E04; NBR ISO 105 B02; NBR ISO 105 X 12; ISO 12945-1; AS/NZS 4399; 173 da AATCC; AATCC 20 e AATCC 20A; ABNT NBR 12060; ABNT NBR 13462; ABNT NBR ISO 105-C06; ABNT NBR ISO 105-X11; AATCC 100, Staphylococcus aureus ATCC n° 6538 e Klebsiella pneumoniae ATCC n° 4352 [devidamente atualizadas].	Atualizada em: 16/10/2025

OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras para aquisição de camisa COMBAT SHIRT UNISSEX VERÃO CÁQUI [MANGA CURTA] – PADRÃO PMSC.

Item	Material	Unidade
1	Combat Shirt Unisex Verão Cáqui [Manga Curta] – Padrão PMSC	Peça

1 - ESPECIFICAÇÕES:

1.1. TECIDOS: Camisa de combate (combat shirt) modelagem raglan manga curta; confeccionada em tecido plano com estrutura Rip Stop com elasticidade, na cor caqui; tecido tipo malha com elastano, na cor caqui.

2.2. AVIAMENTOS:

2.2.1. Linha: na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 120 para costura sobre malha e 50 e 80 para costura sobre tecido Rip Stop, Koban ou similar;

2.2.2. Linha: na cor do tecido (caqui), 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.2.3. zíper abertura frontal: tipo sintético, fixo, fino, invertido, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 20,0 cm. Os zíperes deverão estar completos, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	600 N	BS EN 16732:2015 ¹
Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015

>> Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de laudos técnicos.

2.2.4. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

2.2.5. Entretela para gola interna: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);

2.2.6. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor caqui;

2.2.7. Bandeira do Estado de Santa Catarina: Em etiqueta de alta definição, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser



2.2.9. Brasão da Polícia Militar de Santa Catarina: Em etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 5,8 cm de largura e 8,2 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser



2.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.3.1. Corpo: Em tecido malha com elastano. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

2.3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha com elastano, com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Parte interna revestida por um revel com acabamento em máquina overlock, que fica embutido nas costuras da gola e unido na junção das cavas. Pesponto de 0,2 cm contornando toda a fixação do zíper.

2.3.3. Nome peito: Na altura do peito, lado direito do usuário, deverá ser em aplique termotransferível, na cor preta, o NOME DE GUERRA do policial, em fonte Arial, medindo 1,0 cm de altura com largura proporcional (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

1,0 cm **NOME**

Obs.: O aplique deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

2.3.4. Serigrafia peito: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, alinhado com o final da abertura do zíper, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão.



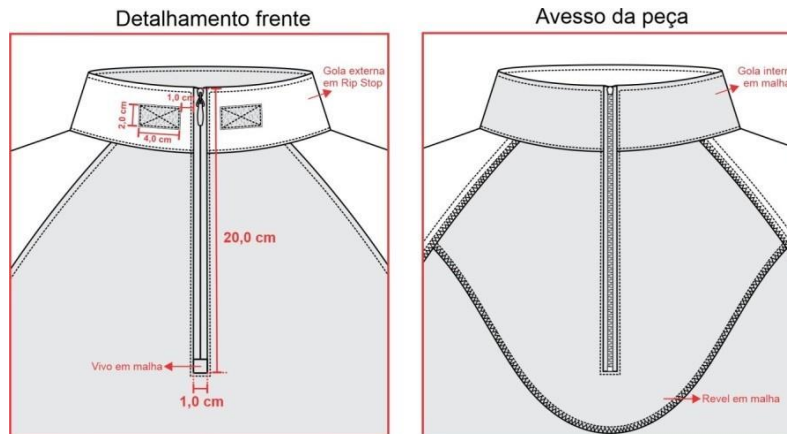
2.3.5. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em Rip Stop no lado externo e em malha com elastano no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Em ambas as pontas (lado externo) deverá ser costurado velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

2.3.6. Detalhamento frente e gola:



2.3.7. Mangas: Curta, em tecido tipo Rip Stop. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina interlock ou em máquina overlock + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha com elastano, iniciando na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina interlock ou em máquina overlock + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

2.3.7.1. Saída de mangas: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

2.3.7.2. Manga direita: Costurada sobre a manga, iniciando a uma distância de 20,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos), a etiqueta com a Bandeira do Estado de Santa Catarina.

Obs.: A bandeira deverá ser costurada com linha branca sobre a faixa branca e linha vermelha sobre a faixa vermelha.

2.3.7.3. Manga esquerda: Costurado sobre a manga, iniciando a uma distância de 20,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos), a etiqueta com Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

2.3.8. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 11,5 cm ($\pm 0,5$ cm), abaixo do decote, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), na cor preta.

POLÍCIA
MILITAR

16,0 cm
20,0 cm

2.3.9. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

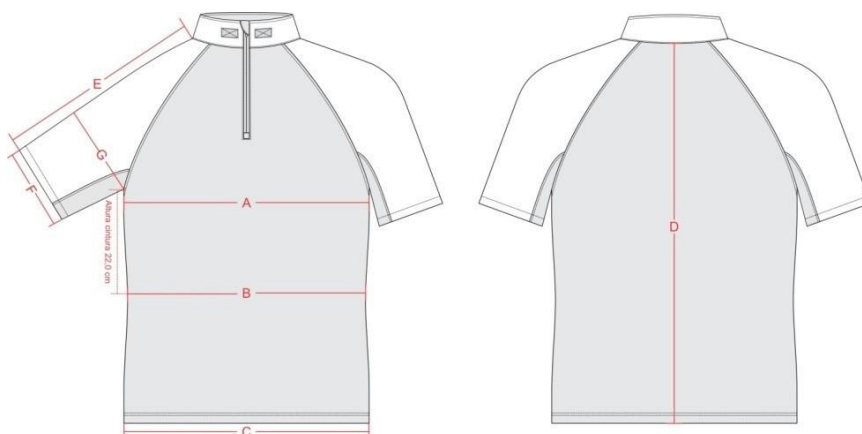
2.4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



2.5. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	41	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	36	40	44	48	52	56	60	64	68	De -1 a +1,5
(C) Barra	41	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	67	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	39	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1
(G) Bíceps	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5

2.5.1. PONTOS DE MEDIDAS:



2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DAS COSTURAS:

- 2.6.1.** Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor principal do tecido;
- Junção de mangas e laterais em máquina interlock ou em máquina overlock + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
 - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

2.7. IDENTIFICAÇÃO: Na parte interna do colarinho, parte das costas, de cada Combat Shirt deverá conter uma ou mais etiqueta(s) informando: “tamanho da peça”, “marca do fornecedor”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição).

3. ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS TECIDOS:

3.1. TECIDO PANO RIP STOP: Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por algodão, poliéster e elastomultiéster, na cor caqui padrão PMSC, a saber:

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20 e AATCC 20A	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas))	Nota: 4	NBR ISO 105 B02	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 46,91 a* = 4,25 b* = 15,11	173 da AATCC	DE<1,50

3.2. TECIDO DE MALHA: Tecido Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, cor caqui padrão PMSC, a saber:

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20 e AATCC 20A	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591	± 6%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 50,50 a* = 1,80 b* = 16,00	173 da AATCC	DE<1,80.

4 – ENTREGA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas.
- Na face exterior da embalagem **deverá constar** o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais **deverão** ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

5 – GARANTIA: A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

6 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

- A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, os laudos realizados no tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características exigidas.
- Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
- Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
- Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

7 – AMOSTRAS

A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 01 (uma) Combat Shirt Unisex Verão [Manga Curta] – padrão PMSC **tamanho G**, e Relatórios de Ensaios Originais comprovando que a Combat Shirt Unisex Verão [Manga Curta] – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificação técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BOTA TÁTICA COR CÁQUI, TAMANHOS VARIADOS (34 ao 48) – PADRÃO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOT 003/CAD/2023
Referência: ABNT NBR ISO 105 J01 08; ABNT NBR 14554; ABNT NBR 14099; ABNT NBR ISO 20345; ABNT NBR 10591; ISO 13287; ABNT NBR ISO 20344; ISO 4649; ISO 34-1; Norma BS EN 12568; ABNT NBR ISO 14098; SATRA TM 154; SATRA TM 175; SATRA TM 195; SATRA TM 94/18; ISO 4674-1; ABNT NBR ISO 20347; ISO 23529; ABNT NBR 15838; ABNT NBR 14836; ABNT NBR 14837; ABNT NBR 14838; ABNT NBR 14839; ABNT NBR 14840; NBR 20345. [devidamente atualizadas]	Atualizada em: 06/09/2023

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias que deverão ser seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da **“Bota Tática Cáqui – padrão PMSC”**:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Bota Tática de alta performance impermeável e respirável para emprego policial (tipo calçado ocupacional) deve apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes. Não será permitido sinais de desbastes na microfibras, descolamento do solado, asperação alta, costuras malfeitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular. A bota comando deve estar em conformidade com as demais especificações técnicas a seguir.

2.1 CABEDAL:

a) Confeccionado em couro bovino graxo hidrofugado com espessura de 2,40 mm +- 0,2 mm (quando ensaiado segundo norma NBR ISO 2589) ou em microfibras composta por poliuretano e poliamida, com espessura de 1,90 mm ($\pm 0,1$ mm), na cor cáqui, com gramatura de 740 g/m² ($\pm 10\%$) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

b) Para bota comando em microfibras, o cabedal na cor natural Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01 e ABNT NBR ISO 105-J03, CMC 2:1:

Iluminante	L	A	b	variação
D65 10°	48,20	3,28	14,25	Máxima de $\Delta 1,5$

c) Para bota comando em couro, o cabedal na cor natural Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01/08 e/ou ABNT NBR ISO 105-J03/10, CMC 2:1:

Iluminante	L	A	b	variação
D65 10°	51,95	5,55	13,70	Máxima de $\Delta 1,5$

d) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico de EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou por outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Método	Resultado
Resistência ao rasgamento (para botas em microfibras)	ISO 4674-1 método B	Mínimo: 95 N



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344 - item 6.6	Mínimo: 1,8 mg/(cm ² .h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344 - item 6.8	Mínimo: 15 mg/cm ²
Resistência ao rasgamento (para botas em couro)	NBR ISO 3377-2	Mínimo 270 N
Ph e crifra diferencial (apenas para coturnos em couro)	ISO 4045	pH mínimo 3,2/ cifra Máx. 0
Determinação resistência à tração (apenas para botas em couro)	ISO 3376	Mínimo 20 N/mm ²
Resistente a penetração e absorção de água (apenas para botas em couro)	ABNT NBR ISO 20344 - item 6.13.	Penetração Máx. 0,2 grama Absorção 10%
Determinação de cromo VI (apenas para botas em couro)	ABNT NBR ISO 20344 - item 6.11	Cromo VI não deve ser detectado

2.2 CANO E LINGUETA

2.2.1 Lingueta: até a altura mínima de 13 cm, em material sintético ou poliamida, com fechamento lateral (tipo fole), com as seguintes características:

a) **Forração interna: forro construído em tecido de malha dupla frontura 3D** em microfilamentos poliamida e poliéster e membrana hidrofílica; não serão aceitos forros dublados com espuma ou não tecidos entre o forro e a membrana.

b) **Forro 100% impermeável e respirável**, sendo a primeira camada em tecido interno de malha tipo dupla frontura composto por filamentos de poliéster e/ou poliamida, e gramatura mínima de 290 g/m² segundo norma ABNT NBR 10591, e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termoseladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1) e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5 mm). Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis e impermeáveis;

c) Possuir membrana impermeável e respirável pelo menos até a altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira;

d) A parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem ou costura, nesta deverá conter também o mês e ano da fabricação do calçado, numeração do calçado na escala francesa (brasileira), número do CA EPI, que deverá estar válido, e suas simbologias (OB; WR; CR; P; SRC; E; HRO; HI; CI; FO e WRU) e identificação do fabricante.

2.2.2. Altura do cabedal:

a) Bota meio cano (desenho tipo "C"), com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm. Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, na seguinte conformidade:

Número 34 : 185 mm	Número 40 : 200 mm	Número 44 : 220 mm
---------------------------	---------------------------	---------------------------

2.3 REQUISITOS BÁSICOS

a) Massa da bota: deverá ser igual ou inferior à 670g, para o pé de número 40, não podendo haver variação superior a 8% do pé direito do coturno comparado com o pé esquerdo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

b) Costuras: as peças de microfibras deverão ser unidas com costuras duplas, em linhas de poliamida;

c) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico de EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Altura do Cabedal	ABNT NBR ISO 20344 – Item 6.2	Número 34: 185 mm + - 10 mm Número 40: 200 mm + - 10 mm Número 44: 220 mm + - 10 mm	SIM
Fechamento da região do salto	ABNT NBR ISO 20347 – Item 5.2.2	A área de salto deve estar fechada.	SIM
Resistência ao Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente: Condição A – Salto: Mín. 0,35 Condição B – Plano: Mín.0,35	SIM
		Piso aço + óleo: Condição C – Salto: Mín.0,15 Condição D – Plano: Mín.0,20	SIM
Características ergonômicas específicas	ABNT NBR ISO 20344 – Item 5.1	Todas as respostas do questionário devem ser positivas	SIM

2.4 FORRO DA GÁSPEA/ FORRO LATERAL E FORRO TRASEIRO :

a) Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster e membrana hidrofílica;

b) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Norma	Resultado	Enquadramento
Resistencia ao rasgamento	ISO 4674-1 – método B	Mínimo: 40 N	SIM
Resistência à abrasão	NBR ISO 20344	- Seco: 51200 ciclos - sem furos	SIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

	- Item 6.12	- Umido: 25600 ciclos -sem furos	
Permeabilidade ao vapor de água	NBR ISO 20344 - Item 6.6	Mínimo: 2,0 mg/cm ² h	SIM
Coeficiente de vapor de água	NBR ISO 20344 - Item 6.8	Mínimo: 20 mg/cm ²	SIM

2.5 ATACADORES (CADARÇO):

a) Na cor da bota, tramado em fios de poliéster ou poliamida, finos que não desfiem facilmente e permitam ajuste com facilidade, com pontas plastificadas ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada;

b) O fechamento frontal será feito através de linhas de ilhoses passadores em poliamida, 1 linha de ilhós travador em poliamida e no mínimo 3 linhas de ilhoses gancho em poliamida fixados através de rebites com tratamento antioxidante;

c) Deverá atender a todos os requisitos, comprovados por meio de Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente, a saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da força de ruptura e alongamento de atacadores.	SATRA TM 94	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154	11.000 mil Fricções. Deve apresentar leve ou nenhum desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento donó : Mín. 12 N Força de abertura do nó :Mín. 35 N
Força de fixação das ponteiras	SATRA TM 175	Mínimo: 350 N
Espessura	ABNT NBR 14098	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

2.6 BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE

a) Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2mm (+- 0,5mm) tipo rígido.

2.7 PALMILHA DE LIMPEZA (PALMILHA INTERNA):

a) Tipo: removível;

b) Confeccionada em espuma polímera termomoldada, revestida na parte superior com tecido, em formato anatômico.

c) Deve ser respirável, antibacteriana, antifúngica e antimicrobiana;

d) O par de botas deve ser fornecido com dois pares de palmilhas de limpeza;

e) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344 - Item 6.12	- Seco - Mínimo: 25.600 ciclos – sem furos - Úmido – Mínimo: 12.800 ciclos – sem furos A palmilha deverá apresentar resistência à abrasão	SIM

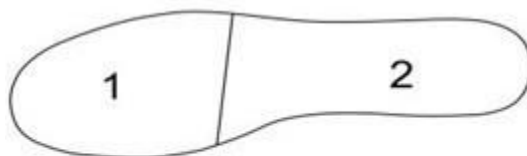


ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.2	Dever permear água em até 60 segundos	SIM
------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----

2.8 PALMILHA DE MONTAGEM (ANTIPERFURO E ESTABILIZADORA)

a) À prova de perfuração construída na parte **posterior (2)** à **linha de flexão** da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS injetado e com a área **anterior (1)** à **linha de flexão** construída em manta têxtil antiperfuro;



1 – Manta têxtil antiperfuro flexível

2 – Composto polímero injetado

b) A palmilha de montagem não poderá ser constituída apenas com mantas têxteis que não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária na parte dianteira;

c) A palmilha de montagem não deve conter couro, recouro, componentes metálicos, celulose;

d) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.1	Deverá possuir espessura de 4,5 mm +- 0,5mm	SIM
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.2	Mínimo: 70 mg/cm ²	SIM
Desorção de água	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.2	Mínimo: 100%	SIM
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.3	Sem ocorrência de Danos	SIM
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344 - Item 5.8.3	Usando uma força de 1100N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova	SIM
Resistência à penetração após tratamento	BS EN 12568/10 - Item 7.4	Usando uma força de 1100N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova	SIM
Resistência à Flexão	BS EN 12568/2010 - Item 7.2.2	1. 000.000 (um milhão) de flexões sem apresentar danos	SIM
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15 - Item 6.2.1.2	A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado	SIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

2.9 SOLADO

Tipo: UNISOLA ou BICOMPONENTE;

- a) Composição: em borracha nitrílica com resistência a altas temperaturas, na cor da bota.
b) Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da conformidade da área com ressaltos	ABNT NBR ISO 20344 – Item 8.1.1	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola com ressaltos	ABNT NBR ISO 20344 - Item 8.1.2	Espessura da sola mínimo: 4 mm Altura do ressalto mínimo: 4,5 mm
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1 método A	Mínimo: 9 kN/m
Resistência à abrasão	ISO 4649	Máximo: 80 mm ³
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 - Item 8.4	Aumento da incisão máximo: 3,0 mm após 30.000 flexões
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344 - Item 5.12	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 15°C
Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344 - Item 5.13	Queda de no máximo 6°C
Resistência do solado ao óleo combustível	ABNT NBR ISO 20344 - Item 8.6	Máximo: 9%
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo: 20J
Resistência da união solado/cabedal	NBR ISO 20344 - Item 5.2	Mínimo: 4N/mm

2.10 IMPERMEABILIDADE DA BOTA:

A Bota deverá apresentar resistência à penetração de água. Deverá atender o requisito, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL ou autenticada, com foto do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente, à saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da Resistência à penetração de água com máquina de flexão	ABNT NBR 15838	Após 15.000 flexões não pode haver penetração de água no calçado
Resistência à água	ABNT NBR ISO 20344 – Item 5.15.2	Não pode ocorrer penetração de água.

2.11 CONFORTO BIOMECÂNICO:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA ORIGINAL ou autenticada, com foto LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

Norma	Ensaio	Nível de conforto exigido
ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento	Confortável
ABNT NBR 14839	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Apresentar o laudo de conforto juntamente com a amostra e o mesmo deverá estar válido no momento da entrega da amostra e a referência que consta no laudo de conforto deverá ser a mesma referência que consta no Certificado de Aprovação para comprovação por se tratar do mesmo modelo.

3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Laudos técnicos **ORIGINAIS** ou **CÓPIA AUTENTICADA**, com **FOTO COLORIDA** do calçado ensaiado, emitidos por Laboratório(s) acreditados pelo INMETRO (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 – Cor e Cabedal;
- 2.2 – Cano e Lingueta;
- 2.3 – Requisitos Básicos;
- 2.4 – Forros;
- 2.5 – Atacadores;
- 2.7 – Palmilha de Limpeza;
- 2.8 – Palmilha de Montagem;
- 2.9 – Solado;
- 2.10 – Impermeabilização da Bota;
- 2.11 – Conforto Biomecânico;

b) Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro. Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar 03 (três) amostras do calçado ofertado, nos tamanhos 34, 40 e 44 (numeração brasileira), para que o órgão analise a qualidade do material. Tais Amostras poderão sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada;

c) Apresentar o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA) do calçado emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes (P), contra umidade proveniente de operações com uso de água (WR) e agentes térmicos (frio) (CI), Observações: I) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração e à absorção de água (WRU). III) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO);

d) Apresentar o(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI ORIGINAL(ais) ou cópia(s), COM FOTO LEGÍVEL do calçado ensaiado, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo Inmetro que deu origem ao CAEPI do calçado ofertado;

e) Declaração(ões) ORIGINAL(IS) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) laboratório(s) emissor(res) dos relatórios técnicos que ateste(m) a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável do laboratório;

f) Apresentar, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cujas atividades de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.930.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

4. EMBALAGEM

a) Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração do par do calçado contido na caixa. (Inclusive na amostra apresentada);

b) Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis a dez pares de bota em caixa de papelão ondulado duplex. Externamente deverá conter o modelo e numeração dos pares dos calçados, além dos dados do fabricante.

5. AMOSTRA

A licitante tem 10 (dez) dias úteis para apresentar a amostra de 03 (três) pares da Bota Tática cor Cáqui – padrão PMSC nº 34, 40 e 44, e Relatórios de Ensaio Originais ou Cópias Autenticadas Coloridas, comprovando que a Bota Tática Cáqui – padrão PMSC, está em conformidade com as normas desta especificação técnica.

- Caso surgir dúvidas a respeito de um material empregado a PMSC se reserva ao direito de enviar o material para ser analisado em laboratório independente acreditado pelo INMETRO às custas da empresa licitante.

6. GARANTIA

A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

